

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Trata-se da notificação extrajudicial da Associação Comunidade Matões, com a finalidade de cumprimento da decisão ID 1425711264, exarada no processo judicial nº 1001952-26.2020.4.01.4302.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando que foram adotados os procedimentos legais para efetivação do processo de titulação da Associação da Comunidade Matões;

Considerando a respeitável decisão exarada no processo judicial 1001952-26.2020.4.01.4302, no qual determinou ao ITERTINS solicitar as informações aos representantes da respectiva associação, quanto aos seus atos constitutivos, bem como do seu representante legal;

Considerando que foram adotadas as medidas cabíveis para cumprimento da decisão, sendo os representantes notificados por meio do whatsapp, para prestarem as informações quanto aos atos constitutivos da Associação Comunidade Matões e do seu representante legal, entretanto, restando infrutífera a diligência;

Considerando que a Administração Pública visa dentre os princípios estatuidos no art. 37, da Constituição Federal, em especial, resguardar o princípio da eficiência e da segurança jurídica dos atos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Notificar a Associação Comunidade Matões e seus respectivos representantes legais, para encaminharem ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins, por meio do e-mail: assgab.21@itertins.to.gov.br ou via protocolo, os dados constitutivos da respectiva associação e dos seus representantes legais.

Art. 2º As informações solicitadas devem ser protocoladas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta;

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da Associação Comunidade Matões, será informado no processo judicial 1001952-26.2020.4.01.4302, os procedimentos que foram adotados para cumprimento da decisão ID1425711264.

Art. 4º Este edital entrar em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 02/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, bem como o disposto no Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022;

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 55/2022, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a matrícula da Srª MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI, sob o nº 2022.12.0044, para que exerça a profissão de Leiloeira Pública Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2200228940, de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente

**UNITINS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

Em face do julgamento da licitação, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 26/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO-PATRIMONIAL E HUMANA, ARMADA E DESARMADA, E MONITORAMENTO REMOTO, aos preços da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2022/20321/001311:

MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 19.200.109/0001-09

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POSTOS	VALOR ANUAL REGISTRADO DO POSTO	VALOR TOTAL ANUAL REGISTRADO
1	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL ARMADA (DIURNA)	09	R\$ 159.796,73	R\$ 1.438.170,57
2	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL ARMADA (NOTURNA)	09	R\$ 175.459,56	R\$ 1.579.136,04
3	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL DESARMADA (DIURNA)	06	R\$ 162.298,31	R\$ 973.789,86
4	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO PATRIMONIAL DESARMADA (NOTURNA)	06	R\$ 167.987,76	R\$ 1.007.926,56
5	MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24h (Sistema Completo)	03	R\$ 49.623,96	R\$ 148.871,88
VALOR TOTAL REGISTRADO:				R\$ 5.147.894,91

**1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS**

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES  
PREGOEIRA

MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**  
(Chamamento Público)

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas para fornecimento a título de locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para utilização nos eventos a serem realizados pelo Executivo Municipal e Secretárias afins, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 006/2022, e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 06 de janeiro de 2023 à 06 de janeiro de 2024. HORÁRIO: Das 07:30hrs as 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:30hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 07:30hrs as 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:30hrs, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de Janeiro de 2023.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - ADM CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
CONTRATADO: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS  
OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa. Valor mensal de: R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais), e, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde o valor total de: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Aliança do Tocantins, 04 de janeiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - ADM CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
CONTRATADO: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS  
OBJETO: Serviço Técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais em demandas do Município de Aliança do Tocantins - TO. Valor mensal de: R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais), e, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde o valor total de: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Aliança do Tocantins, 04 de janeiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

**ALVORADA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022/ADM - ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO ESPORTIVO DA CIDADE DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato (item 4.2 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 013/2022/ADM - firmado no dia 23 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica suprimido o valor de R\$ 106,17 (cento e seis reais e dezesete centavos), compreendendo 0,035% de percentual suprimindo ao Contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2022/ADM - firmado no dia 23 de Junho de 2022.

Alvorada - TO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal